



SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF

Telefone:

www.ipea.gov.br

Modelo AGU, publicado em 11/05/2023, no sitio: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/8666e10520/termos-aditivos>

TERCEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 14/2021, QUE FAZEM ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA) E A EMPRESA JK SEGURANCA PRIVADA EIRELI.

O **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA**, com sede no(a) SEPS 702/902 Conjuntos C, Torre B, Centro Empresarial Brasília 50 – Bairro: Asa Sul – Brasília/DF - CEP 70.390-025, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.892.175/0001-00**, neste ato representado(a) por seu **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, Sr. **FERNANDO GAIGER SILVEIRA**, nomeado pela Portaria Nº 2.000, de 13 de março de 2023, publicado no DOU - Seção 2, do dia 14/03/2023, portador da matrícula funcional nº ****83*****, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, do outro, a empresa **JK SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **32.143.627/0001-98**, sediada à Av. Marechal Deodoro, Qd. 105, Lote 03, Loja 01, Setor Tradicional, CEP: 73.330-022, Planaltina, Brasília/DF, neste ato representada pela sua **SÓCIA**, Sr^a. **BRUNA MARIA OLIVEIRA ARAUJO**, conforme documentação apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 03001.001938/2021-68, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº. 14/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 01/01/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 78.003,56 (setenta e oito mil três reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 936.042,72 (novecentos e trinta e seis mil quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Código CATSER	Métrica/ Unidade	Qtde Postos (A)	Qtde de Empregados Por Posto (B)	Valor Mensal por Posto (C)	Valor Total Mensal (D) = (A x C)	Valor Total Anual (E) = (D X 12)
01	Vigilante Desarmado Diurno - 12/36h.	23647	Posto	1	2	R\$ 14.387,06	R\$ 14.387,06	R\$ 172.644,72
	Vigilante Desarmado Diurno - 44h.		Posto	2	2	R\$ 7.574,40	R\$ 15.148,80	R\$ 181.785,60

02	Vigilante Desarmado Noturno- 12/36h.	23647	Posto	2	4	R\$ 15.752,02	R\$ 31.504,04	R\$ 378.048,48
03	Supervisor Desarmado Diurno - 12/36h.	23884	Posto	1	2	R\$ 16.763,66	R\$ 16.763,66	R\$ 201.163,92
TOTAIS DE POSTOS/ EMPREGADOS				6	10		R\$ 77.803,56	R\$ 933.642,72
Item	Descrição		Código CATSER		Métrica/ Unidade		Valor Total Mensal	Valor Total Anual
04	Serviço de Monitoramento de CFTV		21660		Serviço/ mês		R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL MENSAL / ANUAL							R\$ 78.003,56	R\$ 936.042,72

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação/reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correção à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora/Gestão: 113601/11302

Fonte: 10000000

Elemento de Despesa: 33.90.37.03 - Vigilância Ostensiva

Plano Interno: 100ADMNIBR

PTRES: 168782

Empenho: Nota de Empenho 2023NE00044 (SEI nº 0515538)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) em relação ao valor total atualizado deste Termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.1.1. A garantia deverá vigorar durante todo o período de vigência contratual, mantendo-se válida até 3 (três) meses após o término do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Assinatura Eletrônica

BRUNA MARIA OLIVEIRA ARAUJO

Sócia

JK SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Assinatura eletrônica

FERNANDO GAIGER SILVEIRA

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Testemunhas:

1) Nome: *Devalde Santana de Assis*

Matrícula Funcional n°: ****66****

2) Nome: *Manoel de Ribamar Cardoso Barroso*

Matrícula Funcional n°: ****43****



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Maria Oliveira Araujo, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso, Coordenador de Compras e Contratos - COCCT**, em 14/12/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gaiger Silveira, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional - DIDES**, em 14/12/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Devalde Santana de Assis, Coordenador de Compras e Contratos - COCCT**, em 15/12/2023, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0581726** e o código CRC **DB7851AB**.